

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025
REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 579/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC Nº 004/2025, ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA CHANDES IVONOR DE ARAUJO SOUSA LTDA (IVONOR CONSTRUÇOES E ENGENHARIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Av. São João, Nº 1668, Centro, CEP: 64.615-000, na cidade de Santana do Piauí (PI), representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, CPF nº 914.119.803-44, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **CHANDES IVONOR DE ARAUJO SOUSA LTDA (IVONOR CONSTRUÇOES E ENGENHARIA)**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 50.343.477/0001-48, estabelecida na cidade de Dom Expedito Lopes-PI, à Rua Nogueira Tapety, Nº 175, Centro, CEP 64.620-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu Titular, o Sr. Chandes Ivonor de Araújo Sousa, inscrito no CPF sob o nº 027.804.523-58, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato Nº 004/2025, originado da Concorrência Eletrônica Nº 004/2025, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO DE 0,02%** no quantitativo do Contrato Original, firmado entre as partes em 06 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR SUPRIMIDO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica reduzido **0,02%** nas quantidades do contrato primitivo firmado entre as partes, importando na redução de **R\$ 43,18 (quarenta e três reais e dezoito centavos)** no valor total do contrato primitivo. Desta maneira, o valor global do contrato primitivo que correspondia a: R\$ 212.051,11 (duzentos e doze mil, cinquenta e um reais e onze centavos), passará a ser de: R\$ 212.007,93 (duzentos e doze mil, sete reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, correrão por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	26.782.0012.1027.0000	44.90.51

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme exarado no **Processo Administrativo Termo Aditivo Nº 579/2025** e encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea “b” da lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí – PI, 01 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ – PI
Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____
CHANDES IVONOR DE ARAUJO SOUSA LTDA (IVONOR CONSTRUCOES E ENGENHARIA)
Chandes Ivonor de Araújo Sousa
Titular

TESTEMUNHAS:

CPF:
RG:

CPF:
RG: